



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 964/2021.

Publicado no Quadro de Aviso, em
03/09/21, conforme Lei
Municipal nº 133, de 13/05/2007

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Decretar e declarar como Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais deste Município no dia **06 de Setembro de 2021**, data em que não haverá expediente na Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, por medida de conveniência administrativa.

ART. 2º - Nas atividades consideradas de natureza essenciais como Saúde, Limpeza Urbana, Vigilantes e Segurança Pública, deverão ser mantidas escalas de plantão para manter os serviços em atividade de forma indispensável ao atendimento da população.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serranópolis de Minas - MG, aos 03 de setembro de 2021.

MAX VÍNICIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matricula: 002573